CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025-ARP-CPL
REFERENTE A ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.

CONTRATO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PIRACURUCA-PI, E A EMPRESA PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA (PI), através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.887/0001-21, com sede na Rua Rui Barbosa, 289, Centro, CEP: 64.240-000, em Piracuruca-PI, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **FLAVIANO FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 453.393.333-53, residente e domiciliada neste município.

CONTRATADA: A empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.281.708/0001-30, localizada na Av. Barão de Gurgueia, nº 2472 – Bairro São Pedro Teresina – Piauí, CEP 64.018-290 representada neste ato por sua Sócia Administradora a Srª. **SIMONE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 000.049.693-67.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025-PMP/PI,** da empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2025**, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025** realizado pela Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa **PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico nº 011/2025-PMO-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na lei de Licitações 14.133/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Oeiras através do Pregão Eletrônico de nº 011/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se a:
I – Emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
II – Fornecer de imediato o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento,
III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 011/2025/PMO-PI
IV – Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**;**
VI – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
IX – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO
No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSO:
04.123.0002.1029	33.90.30	500
04.123.0002.1029	33.90.30	501
04.123.0002.1029	33.90.30	753

CLÁUSULA NONA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor global estimado de R$ 234.879,40 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos),** conforme especificações constantes na planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	P. UNIT	P. TOTAL
1	1.200	UND	ALCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70%, CAPACIDADE 500G	R$ 5,77	R$ 6.924,00
2	500	UND	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	R$ 5,87	R$ 2.935,00
3	2.000	UND	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA POLÍMETRO ACRÍLICO, RESINAS NIVELANTES, EMBULSÃO DE SUPERFÍCIE INDICADA PISOS LAVÁVEIS, CARACTERISTICAS ADICIONAISANTIDERRAPANTE, TIPO AUTOBRILHO, INCOLOR E VERMELHA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 750ML.	R$ 5,19	R$ 10.380,00
4	240	UND	COLHER DASCARTAVEL P/ SOBREMESA PCT C/50 UND	R$ 1,91	R$ 458,40
5	2.300	UND	COPO DESCARTAVEL 150ML PARA ÁGUA	R$ 2,85	R$ 6.555,00
6	2.300	UND	COPO DESCARTAVEL 180ML PARA ÁGUA	R$ 3,42	R$ 7.866,00
7	40	UND	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL MOP (CARRINHO), CONTENDO 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (12 + 18 LITROS) COM ESPREMEDOR COM SISTEMA DE DUAS ÁGUAS, COM 01 CABO TELESCÓPICO DE 140 CM, COM 01 GARRA EURO PLÁSTICA, COM 02 UNIDADES DE REFIL STANDARD DE ALGODÃO CRU COM 300 GRAMAS, COM 01 PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO.	R$ 385,43	R$ 15.417,20
8	1.500	UND	DESODORIZADOR SANITÁRIO, FRAGANCIAS DIVERSAS, COM HASTE PARA FIXAÇÃO, DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E INSTRUÇÕES DE USO.30G	R$ 1,69	R$ 2.535,00
9	13.000	UND	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: SULFONATO DE ALQUILBENZENO LINEAR (LAS) COMO LAURIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO:4,5% (P/P); PH	R$ 1,35	R$ 17.550,00

			DO PRODUTO PURO: 6,0 A 8,0; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 500 ML DE PRODUTO. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, INSTRUÇÕES DE USO		
10	50	UND	ESCOVA PARA ROUPA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CMX6,5 CM	R$ 1,86	R$ 93,00
11	60	UND	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS. COM SUPORTE	R$ 6,05	R$ 363,00
12	60	UND	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS. SEM SUPORTE	R$ 3,02	R$ 181,20
13	1.300	UND	ESPONJA DE AÇO, PACOTES COM 8 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTA DE AÇO CARBONO	R$ 1,37	R$ 1.781,00
14	1.200	UND	ESPONJA DE LOUÇA DE POLIURETANO, DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA 12X70X28MM	R$ 0,58	R$ 696,00
15	120	UND	FÓSFORO PCT C/ 10 CX	R$ 3,43	R$ 411,60
16	60	UND	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS	R$ 30,23	R$ 1.813,80
17	500	UND	LIXEIRA EM PLÁSTICO TELADA REFORÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS (CESTO)	R$ 3,55	R$ 1.775,00
18	500	UND	LIMPADOR DE PISO IDEAL PARA LIMPEZA DE CERÂMICAS, AZULEIJOS E REJUNTOS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L.	R$ 3,29	R$ 1.645,00
19	150	UND	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO 200ML, LAVANDA, COMPONENTES DE CERAS NATURAIS PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCEIS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, INSTRUÇÕES DE USO.	R$ 7,27	R$ 1.090,50
20	200	UND	LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE.	R$ 2,32	R$ 464,00
21	200	UND	LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO, TAMANHO MÉDIO	R$ 2,32	R$ 464,00
22	200	UND	LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO, TAMANHO PEQUENO.	R$ 2,32	R$ 464,00
23	110	UND	PÁ PARA LIXO, MATERIAL DE ZINCO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA	R$ 8,58	R$ 943,80
24	200	UND	PALHA DE AÇO, COM CARACTERÍSTICA ADICIONAL DE REMOVER EXCESSO DE SUJEIRA COM GRANDE CONCENTRAÇÃO NA SUPERFÍCIE, TAMANHO MÉDIO N°1 PACOTE COM 25G	R$ 1,90	R$ 380,00
25	1.000	UND	PANO PARA CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO (SACO DE 60KG). 60X80CM	R$ 2,99	R$ 2.990,00
26	9.000	UND	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLOS COM 4X30M, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO.	R$ 2,65	R$ 23.850,00
27	600	UND	PRATO DESCARTAVEL RASO N°15 C/10 UND	R$ 1,61	R$ 966,00
28	210	UND	PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CONCENTRADA INDICADO PARA USO EM LIMPEZA PESADA, FRASCOS COM 500ML. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E INSTRUÇÕES DE USO	R$ 6,11	R$ 1.283,10
29	1.500	UND	PURIFICADOR DE AR, TUBO AEROSOL COM MÍNIMA DE 360 ML, FRAGANCIAS DIVERSAS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO	R$ 9,85	R$ 14.775,00
30	420	UND	RODO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 30CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	R$ 6,67	R$ 2.801,40

31	500	PCT	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E INSTRUÇÕES DE USO	R$ 9,21	R$ 4.605,00
32	13.000	UND	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM CAIXA DE 500G, COM TENSOATIVOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONTROLE ESPUMA, PERFUME. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E INSTRUÇÕES DE USO.	R$ 1,70	R$ 22.100,00
33	1.200	UND	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 7 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT-NBR 9191	R$ 27,17	R$ 32.604,00
34	1.200	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT-NBR 9191	R$ 7,19	R$ 8.628,00
35	1.200	UND	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNTNBR 9191	R$ 7,92	R$ 9.504,00
36	1.200	UND	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, 7 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNTNBR 9191	R$ 15,97	R$ 19.164,00
37	560	UND	VASSOURA, CEPA DE MADEIRA, DIMENSÕES DA CEPA 30CM X 6,5CM, CABO DE METAL MEDINDO 1,40M X 27MM, ROSQUEÁVEL, CERDAS DE PÊLO, MEDIDA DA CERDA 11,5CM	R$ 7,99	R$ 4.474,40
38	420	UND	VASSOURÃO, CEPA DE MADEIRA, DIMENSÕES DA CEPA, CABO DE MADEIRA, ROSQUEÁVEL E CERDAS DE PIAÇAVA.	R$ 9,40	R$ 3.948,00

CLÁUSULA DÉCIMA– DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada por meio do fiscal de contrato Sr. ADRIANO GOMES CERQUEIRA, portaria nº 175/2025, inscrito no CPF de nº 462.903.623-72 fiscalizar a execução do objeto deste contrato, incumbindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao acompanhamento e fiscalização, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Fica reservado à Fiscalização o direito e a autoridade para adotar as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos identificados no fornecimento dos materiais de expediente contratados, podendo, se necessário, exigir a substituição dos itens em desacordo, bem como determinar a adoção de medidas corretivas para assegurar a qualidade, a conformidade com as especificações contratuais e o cumprimento das normas aplicáveis à administração pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.
PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na lei 14.133/2021
PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS
Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto EM LEI.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº Lei n.º 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIANO FERREIRA DE ARAUJO
Data: 29/07/2025 09:02:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Piracuruca (PI), 11 de julho de 2025.

CONTRATANTE:_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FLAVIANO FERREIRA DE ARAÚJO

CONTRATADA:_____
PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ sob o nº 38.281.708/0001-30
SIMONE OLIVEIRA LIMA

PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA:38281708000130
Assinado de forma digital por PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA:38281708000130

SIMONE OLIVEIRA LIMA:00004969367
Assinado de forma digital por SIMONE OLIVEIRA LIMA:00004969367

TESTEMUNHAS:_____
CPF nº_____

TESTEMUNHAS:_____
CPF nº _____